



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

DECISÃO Nº 1 / 2026 - PPGEC (11.01.00.07.11.01)

Nº do Protocolo: 23091.010063/2026-71

Mossoró-RN, 06 de agosto de 2026.

EMENTA: Estabelece normas para a solicitação de expedição de diploma pelo(a)s egresso(a)s do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC)**, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), reunido em sua 6ª Reunião Ordinária do ano de 2026, realizada em 05 de agosto de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018) e considerando o disposto no § 3º do artigo 74 e nos artigos 76 e 77 do referido Regulamento,

DECIDE:

Artigo 1º - Esta Decisão estabelece normas complementares ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA para a solicitação de expedição de diploma de Mestre pelo(a)s egresso(a)s do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da UFERSA.

Artigo 2º - O(A) egresso(a) deverá concluir a solicitação de expedição do diploma no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da defesa da Dissertação, observando, nesse período:

I - o depósito da versão final da Dissertação no Repositório Institucional da Biblioteca da UFERSA; e

II - a apresentação de toda a documentação exigida para instrução do processo de expedição do diploma.

§ 1º Sobrevindo novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA que estabeleça prazo superior ao previsto no caput, prevalecerá o novo prazo nele fixado.

§ 2º O descumprimento do prazo previsto no caput sujeitará o(a) egresso(a) às consequências previstas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFERSA, inclusive à perda do direito à obtenção do título de Mestre, quando aplicável.

Artigo 3º - A solicitação de expedição do diploma deverá ser instruída pelo(a) próprio(a) egresso(a) com os seguintes documentos:

I - versão final da Dissertação;

II - comprovante de submissão de artigo científico, admitindo-se, entre outros, comprovante eletrônico emitido pelo periódico ou editora, mensagem eletrônica de confirmação de submissão, carta do editor ou documento equivalente;

III - anuência do(a) orientador(a), em formulário próprio constante do Anexo I desta Decisão, declarando, por assinatura, estar de acordo com a submissão do manuscrito;

IV - histórico acadêmico atualizado;

V - comprovante de depósito da versão final da Dissertação Repositório Institucional da Biblioteca da UFERSA;

VI - arquivo único, em *Portable Document Format* (PDF), contendo:

a) documento oficial de identidade (frente e verso);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), em arquivo próprio, ainda que seu número conste no documento de identidade;

c) diploma de graduação (frente e verso); e

d) ata de defesa da dissertação.

Artigo 4º - A ausência de qualquer dos documentos previstos no artigo anterior impedirá o encaminhamento do processo de expedição do diploma até a regularização da documentação.

Artigo 5º - Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PPGEC.

Artigo 6º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGEC.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) QUANTO À SUBMISSÃO DE MANUSCRITO
(Anexo à Decisão PPGEC/UFERSA no. 01/2026)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) EGRESSO(A):	
NOME:	
MATRÍCULA:	
DATA DA DEFESA:	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO MANUSCRITO:	
TÍTULO DO MANUSCRITO:	
PERIÓDICO/EDITORIA AO QUAL FOI SUBMETIDO:	
DATA DA SUBMISSÃO:	

3. DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) E ATESTADO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES:	
Eu, _____, orientador(a) do(a) egresso(a) acima identificado(a), DECLARO que: I - estou de acordo com a versão do manuscrito submetido; II - o manuscrito foi elaborado a partir dos resultados obtidos na dissertação de mestrado do(a) referido(a) egresso(a), desenvolvida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA); III - atesto a veracidade das informações prestadas e tenho ciência de que esta declaração integrará o processo de solicitação de expedição do diploma de Mestre. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.	
_____ Assinatura Orientador(a)	_____ Assinatura Discente Egresso(a)

(Assinado digitalmente em 06/08/2026 18:35)

JAMES LUCAS DA COSTA LIMA

COORDENADOR

PROPPG (11.01.03)

Matrícula: 1269586

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **DECISÃO**, data de emissão: **06/08/2026** e o código
de verificação: **84d7d7dce4**